

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante à inclusão de forma integral da pessoa com deficiência, cujo objetivo primeiro é o de trabalhar em especial as atividades de prevenção relativa ao acidente vascular cerebral, e aos traumatismo cranioencefálico e raquimedular, decorrentes de acidentes, RESOLVE: Selecionar, por meio da Comissão de Seleção Portaria Nº 005/2017 da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, nesta capital neste ato representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, brasileiro, casado, Médico, CPF: 396.380.573 – 00, residente e domiciliado na rua Henrique Dias, Profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das funções específicas elencadas na cláusula sexta deste regulamento, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante.

Constitui também objetivo do teste seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

A responsabilidade pela seleção, dentro dos critérios dispostos neste Edital, será feita pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, através de sua Comissão designada pela Portaria 005/2017 para toda a seleção de escolha dos selecionados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos neste edital de seleção.

A responsabilidade pela homologação final da seleção será da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, dentre aqueles selecionados pela Comissão designada, conforme os critérios deste edital, bem como diante da necessidade da Entidade para o atendimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo a SELEÇÃO para o cargo de Enfermeiro (a), conforme disposto neste Edital, para execução das atividades com foco no trabalho de prevenção relativa ao acidente vascular cerebral, e aos traumatismo cranioencefálico e raquimedular, decorrentes de acidentes, pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, conforme justificativa acima disposta.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Proporcionar às pessoas da comunidade em geral do Estado do Piauí ao conhecimento e prevenção, especialmente, sobre acidentes vasculares cerebrais, trauma cranioencefálico e raquimedular, de forma educativa, realizando atividades correlatas, de forma a alcançar aos objetivos propostos contido na cláusula terceira deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA INSCRIÇÃO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo primeiro – a inscrição será efetivada no período de **08/03/2017 a 15/03/2017**, a retirada do formulário de inscrição será feita pelo site www.reabilitar.org.br e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo.

As TAXAS de inscrição para o processo seletivo será de: R\$ 60,00 (sessenta reais).

As inscrições serão feitas mediante formulário de inscrição constante no SITE: www.reabilitar.org.br, devendo a entrega

do respectivo formulário devidamente preenchido e do currículo serem feitas na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, CEP: 64049 -370 no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo - Após a retirada do formulário de inscrição constante no site designado e ao pagamento da taxa na forma seguinte: **Depósito Identificado ou Transferência da Conta do Titular, na AGÊNCIA: 4710 – 4, CONTA CORRENTE: 12351 – X – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**, o candidato a esta seleção deverá comparecer a sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, no endereço supracitado, para fazer a entrega do formulário de inscrição preenchido e do currículo.

A entrega do currículo somente será aceita se pessoalmente pelo candidato ou procurador por este nomeado, não admitindo outra forma de entrega.

Parágrafo Terceiro - Poderá participar do processo seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área do cargo para a seleção de cadastro reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todas que apresentem currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto – as inscrições serão feitas na forma do parágrafo segundo, ou seja, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, SITE: **www.reabilitar.org.br** através do preenchimento de formulário de inscrição, pagamento da taxa mediante Depósito Identificado ou Transferência Bancária da Conta do Titular no endereço do site disposto neste edital.

O interessado fará o depósito identificado ou transferência da conta do titular relativo ao pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago e apresentado, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, da apresentação do currículo e a documentação comprobatória autenticada em Cartório, podendo se realizar mediante procuração. Neste caso, o procurador deverá apresentar o formulário de inscrição do candidato, o boleto pago e o instrumento procuratório.

CLÁUSULA SEXTA: DA GRADUAÇÃO/DOCUMENTOS//EXPERIÊNCIA EXIGIDA.

ORDEM ÁREA:

a) **Enfermeiro (a)** - graduação no Curso de Enfermagem (reconhecido/validado por órgão oficial), apresentar diploma original e cópia autenticada em cartório;

b) **Documentos:** apresentação do Certificado de Conclusão do Curso (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial), inscrição no Conselho de Enfermagem, RG e CPF (todos com a apresentação do original e cópia autenticada em cartório); apresentação do Comprovante de Residência mais a respectiva cópia;

c) **Experiência Profissional** no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em serviço de urgência e emergência em Hospital Público e/ou Privado. A comprovação experiência se dará mediante Carteira de Trabalho, Contracheque ou documento equivalente, neste último caso, devidamente comprovado por órgão de fé pública. (apresentar originais e cópias autenticadas em Cartório).

Dado à especificidade e a realidade contextual do trabalho a ser realizado pelo profissional no âmbito do Estado do Piauí, as especializações apresentadas em qualquer nível para fins de análise do currículo, prevalecerão aquelas realizadas no território nacional. Todos os documentos comprobatórios citados nesta cláusula devem ser apresentados no ato da inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento seletivo simplificado ocorrerá conforme as etapas a seguir:

I – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Além da apresentação da documentação e outras comprovações exigidas na cláusula sexta, os candidatos à presente seleção serão submetidos às etapas seguintes:

1ª ETAPA: ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO:

Apresentação do currículo de forma resumida para as áreas correspondente, porém com os comprovantes respectivos à escolaridade exigida, no ato da inscrição da presente seleção.

A inscrição, o comprovante de pagamento da taxa, acompanhada do currículo devidamente comprovado deverá ser entregue na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima Av CEP: 64049 -370, Teresina-PI no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, no período de 27/03/2017 A 31/03/2017 no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

A análise da documentação dos currículos será efetuada nos dias **16/03/2017 e 17/03/2017**.

Os candidatos que apresentarem os documentos e preencherem os requisitos da cláusula sexta, terão suas inscrições deferidas.

a) Divulgação da Lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **Deferidas** na 1ª etapa será até o dia **20/03/2017**, no site da Organização Social ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

II- DAS OUTRAS ETAPAS

2ª ETAPA: PROVA

a) PROVA:

Será realizada no dia **24/03/2017** em horário a ser previamente divulgado no SITE: www.reabilitar.org.br.

Para passar para a próxima etapa será exigida a aprovação nesta etapa. O candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) na prova escrita para ser aprovado nesta fase. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28/03/2017**.

A prova será escrita e terá o seguinte conteúdo: prevenção; epidemiologia; quadro clínico; classificações; diagnóstico e tratamento da doença encéfalo vascular isquêmica e hemorrágica e do traumatismo crânio encefálico e raquimedular.

Somente os que obtiverem 60% (sessenta por cento) de pontuação mínima serão submetidos à fase da Entrevista. Os demais candidatos serão eliminados.

A prova escrita terá peso 06 na Nota Final

a) DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

O currículo será avaliado nos dias **29/03/2017** e **30/03/2017** e serão considerados para fins de Avaliação de Títulos, para este processo seletivo apenas os seguintes itens:

Especialização em urgência/emergência – 0,5 ponto

Especialização em Saúde Pública: - 0,5 ponto

Mestrado na área de saúde - 0,5 ponto

Doutorado na área de saúde: - 0,5 ponto

O valor máximo da Avaliação de Títulos: 2,0 pontos

O currículo terá peso 02 na Nota Final.

b) ENTREVISTA:

Será realizada no período de **03/04/2017 a 07/04/2017**.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **12/04/2017**, junto com o resultado final.

Valor máximo da entrevista: 2,0 pontos.

A entrevista terá peso 02 na nota final.

Parágrafo Primeiro - DO EXAME MÉDICO:

O aprovado em primeiro lugar para o cargo realizará o exame médico para admissão, através do médico do trabalho da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, que será realizado no período a ser determinado posteriormente pela Entidade Seleccionante.

CLÁUSULA OITAVA: DA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Parágrafo Primeiro – Na análise curricular, além da escolaridade e experiência mínima comprovada exigida na cláusula sexta, somente serão analisados para efeito de nota e classificação os currículos que contiverem as devidas comprovações no ato da inscrição, mediante apresentação das cópias e dos documentos originais para fins de conferência, e de cópias autenticadas, com autenticação recente. E ainda conforme dita a alínea “b” da cláusula sétima, item II do presente Edital.

Parágrafo Segundo – Somente se realizará entrevista daqueles que tiverem suas inscrições deferidas e obtiverem nota de aprovação na prova escrita e cumprirem as exigências do presente Edital, sendo eliminados aqueles que não obtiverem a pontuação mínima na prova escrita, conforme dita a cláusula sétima, item II do presente Edital.

Parágrafo Terceiro – A entrevista terá peso 02 (dois) na Nota Final, conforme item II, alínea “c” do presente Edital.

Parágrafo quarto – serão considerados aprovados na seleção os profissionais que obtiverem NOTA final igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Quarto – os critérios de chamamento obedecerão à ordem da maior para menor nota. Sendo, portanto chamados os que obtiverem as melhores notas, respeitados a necessidade da Entidade no tocante ao preenchimento da vaga.

CLÁUSULA NONA: DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os resultados da análise curricular, da realização das provas, da realização da entrevista serão

divulgados no site da **ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br** e afixado no Mural da Entidade.

Parágrafo Primeiro - O resultado Final será divulgado em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico da ASSOCIAÇÃO REABILITAR e no Mural da SEDE da Associação, estando este último disponível para consulta no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, e/ou ainda no site da Unidade, acima citado.

Parágrafo Segundo – a divulgação do edital e do resultado final será feita em pelo menos um jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, no endereço e horário acima disposto, e no site da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO/CARGA HORÁRIA

A carga horária e a remuneração serão para o exercício do cargo de 08 (oito horas) diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme definido neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo simplificado para cadastro reserva terá validade de 02 anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS

Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final, bem como os conflitos ou casos omissos durante e após a seleção, assim como após o resultado final obtido.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação:

Teresina, 06 de Março de 2017.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo – ASSOCIAÇÃO REABILITAR